

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 1/2019**

### **APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

- **CONSIDERANDO** que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2014;
- **CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas foi pela aprovação das contas do Poder Executivo;
- **CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, foi pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- **CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas foi aprovado por todos os membros da Comissão;
- **CONSIDERANDO** que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

A Câmara Municipal **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2014, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 1º de dezembro de 2021 de fevereiro de 2019.

**VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA**  
- Presidente -

**MILTON EUZÉBIO DE OLIVEIRA**  
- Secretário -

**GERALDO FRANCISCO GONÇALVES**  
- Membro -